

LEI MUNICIPAL Nº 1104/2001

SÚMULA: Institui Órgão de Imprensa (Mídia Eletrônica) para o Município de Manguueirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a **SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO MANGUEIRINHA LTDA – RÁDIO ARAUCÁRIA**, devidamente inscrita na CNPJ nº 81.666.760/0001-34, com sede na rua Marechal Deodoro, 22, neste município, como **ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL**, de Mídia Eletrônica, do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **03.04.2012 – 3132.00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2001.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal